



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

### ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 074/2019, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**, cujo objeto é a **contratação de serviços de aula de capoeira em atendimento à demanda dos usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS, no Município de Córrego Fundo/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado o seguinte licitante: **IDELMAR DA SILVA VALADÃO**, pessoa física inscrita no CPF: 031.574.516-93, residente e domiciliado à Rua Irene Pires de Souza, 41, Bairro Vista Alegre, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000. Sendo o telefone do licitante: (37) 98406-7030 e e-mail: idelmar.valadao@sicoobcentrooste.com.br. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta da licitante **IDELMAR DA SILVA VALADÃO** atendeu às exigências do edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de **01 (uma) página**. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão se encontra dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço definido para esta licitação, sendo o licitante: **IDELMAR DA SILVA VALADÃO** declarado **previamente vencedor** do certame. Em seguida, passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a Certidão Cível do licitante encontra-se **POSITIVA**, contrariando, a princípio a exigência do item 6.1.1.1 do edital, inclusive o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, o Pregoeiro decide por suspender a sessão para análise e decisão quanto à habilitação da licitante. Ressalta-se que a autenticidade das certidões digitais será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Córrego Fundo, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Pautando-se pelo princípio da celeridade, o licitante será intimado de quaisquer decisões pelos e-mails supramencionados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

\_\_\_\_\_  
Romário José da Costa  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Kellen Kariny e Silva  
Membro

\_\_\_\_\_  
Aureci Cristina de Faria Borges  
Membro

\_\_\_\_\_  
Juliana Costa Khouri (Ausente)  
Membro

### REPRESENTANTE DAS LICITANTES PRESENTES:

\_\_\_\_\_  
IDELMAR DA SILVA VALADÃO  
CPF: 031.574.516-93